



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64361.017724/2025-32

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica SRP nº 56/2025 - Contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo SBC - 5º CTA

INTERESSADO: 5º CTA

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 29/12/2025

Localização Atual do Processo: DIVISÃO DE
AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 4133-DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- Certidão Nº 11-DivALC/B ADM CURADO
- 3- DIEx Nº 10666-SCI/DivALC/B ADM CURADO
- 4- PLS - 2025 - 2026.pdf
- 5- 02. DFD160225_000005_2024.pdf (b)
- 6- 03. Equip Plan._140_boletim_interno.pdf
- 7- 04. ETP 000090_2025.pdf (b)
- 8- 05. Mapa de Riscos.pdf (b)
- 9- 06. Pesquisa de Preços.pdf (b)
- 10- 08. Análise crítica da Pesquisa de Preços.pdf (b)
- 11- 10. TR 000156_2025.pdf (b)
- 12- 10.1 Anexo 01 TR_Plano de Padronização.pdf
- 13- 12. Anexo II - Minuta de ARP_SBC.docx
- 14- 13 - Anexo III - Minuta de Termo de Contrato_SBC.docx
- 15- 14. Justificativa da Dispensa.pdf (b)
- 16- DIEx Nº 2833-SPC/Chefia/5CTA
- 17- Remessa Planej SBC.zip (b)
- 18- Proposta base.pdf
- 19- USBC Khomp.pdf
- 20- consulta_contratante_1766495131640_22054306000163.pdf
- 21- ConsultaConsolidada_22054306000163_23-12-2025.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor_22054306000163_2025-12-23.pdf
- 23- 4 Alteracao - Consolidada.pdf
- 24- 5 Alteracao consolidada.pdf
- 25- 8 Contrato Social.pdf
- 26- ARP 56001_2025 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.pdf
- 27- Cartao CNPJ.pdf
- 28- Certidao estadual.pdf
- 29- Certidao FGTS.pdf
- 30- Certidao FORUM 2 grau.pdf
- 31- Certidao FORUM.pdf
- 32- Certidao municipal.pdf
- 33- Certidao RFB.pdf
- 34- Certidão TCU.pdf
- 35- Certidao Trabalhista.pdf
- 36- Chat - Informativo sobre cadin irregular.pdf
- 37- CIM.pdf
- 38- ConsultaOptantes.1.pdf

39- ConsultaOptantes.pdf
40- consultarOcorrenciasFornecedor_22054306000163_2025-09-23.pdf
41- consultarOcorrenciasImpeditivas_22054306000163_2025-09-23.pdf
42- consultarSituacaoFornecedor_22054306000163_2025-09-23 (1).pdf
43- nivel5QualificacaoTecnica_22054306000163_2025-09-23.pdf
44- SINTEGRA.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 4133-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Dispensa Eletrônica SRP nº 48/2025 - Contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo SBC - 5º CTA

Nesta data, faço a abertura do processo eletrônico referente à Dispensa Eletrônica SRP nº 48/2025, tendo como o objeto a contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller (SBC), para atender às necessidades do 5º Centro de Telemática de Área.

JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO - 1º Ten
ADJUNTO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO**, em 16/10/2025, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Uvdv-m2hl-aTOO-gkc+



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Certidão Nº 11-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata dos princípios dessa legislação, ordeno a retificação do número da dispensa de licitação no termo de abertura, de NUP: 64361.017724/2025-32 com afinalidade de assegurar a conformidade para o Comando da Base Administrativa.

Onde se lê: Dispensa de licitação nº 48/2025;

Leia-se: Dispensa de licitação nº 56/2025.

As informações supracitadas serbiram para abertura do processo e envio a conformidade.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 29/12/2025, às 12:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ax5A-LZ3I-0Xa3-EGCZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 10666-SCI/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.021894/2025-11

Recife, PE, 16 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

Ao Sr Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Despacho de Aprovação do OD - Dispensa de Licitação SRP nº 56/2025 - Contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller (SBC), para atender às necessidades do 5º CTA

Anexos:

- [1\) 05. Mapa de Riscos.pdf](#)
- [2\) 06. Pesquisa de Preços.pdf](#)
- [3\) PLS - 2025 - 2026.pdf](#)
- [4\) 02. DFD160225_000005_2024.pdf](#)
- [5\) 03. Equip Plan. 140 boletim interno.pdf](#)
- [6\) 04. ETP 000090_2025.pdf](#)
- [7\) 08. Análise crítica da Pesquisa de Preços.pdf](#)
- [8\) 10. TR 000156_2025.pdf](#)
- [9\) 10.1 Anexo 01 TR Plano de Padronização.pdf](#)
- [10\) 12. Anexo II - Minuta de ARP_SBC.docx](#)
- [11\) 13 - Anexo III - Minuta de Termo de Contrato_SBC.docx](#)
- [12\) 14. Justificativa da Dispensa.pdf](#)
- [13\) DIEEx nº 2833-SPC/Chefia/5CTA, de 26 NOV 25](#)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº do Processo: [Dispensa de Licitação SRP nº 56/2025](#)

NUP: [64361.017724/2025-32](#)

Objeto: [Dispensa de Licitação para contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller \(SBC\), para atender às necessidades do 5º CTA.](#)

Sector Requisitante: [DIEEx nº 2833-SPC/Chefia/5CTA.](#)

ETP: 90/2025

- **Anexo I ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda (DFD): **5/2024;**
- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): **81/2025;**

- **Anexo III ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços: **708/2025**;
- **Anexo IV ao ETP** - Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): **2025/2026**

Termo de Referência (TR): 156/2025

1. Justificativa para Dispensa de Licitação

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e consideradas as justificativas técnicas e administrativas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo da Justificativa para Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ressalto que o referido documento indicava como Ordenador de Despesas o Coronel Mário Gustavo Knauf, que exercia essa função à época. Contudo, procedo à devida retificação e correção, para constar como Ordenador de Despesas o Major Eduardo Pessoa da Silva Filho, atual ocupante da função.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo Licitatório

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, autorizo a abertura de processo licitatório para eventual contratação do objeto em epígrafe.

5. Declaração de adequação orçamentária e financeira

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos pelo § 2º do Art. 4 da Port. 1.280, de 30 de novembro de 2020 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 1.000.000,00, enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

7. Declaração de Responsabilidade Fiscal

Declaro para efeito de composição do referido processo e em cumprimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

8. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

9. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante descrita tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica.

11. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

Aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

12. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuna a utilização do SRP no referido certame, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, inc III, devido à possibilidade do atendimento de mais de um Órgão, bem como pela conveniência da entrega parcelada no decurso de 12 (doze) meses, período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP).

13. Providências

Em face do exposto, determino:

13.1. Seção de Licitações, Seção de Aquisições e Seção de Contratos: adotem as demais providências necessárias à realização do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

14. Observação:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais mais recentes.

EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO - Maj

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj**



EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO, em 16/12/2025, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rsNG-BnCs-2/AQ-YUbx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	25/02/2025	MÁRCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten Oficial de Controle Ambiental
ELABORAÇÃO	25/02/2025	ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap Chefe da Fiscalização Administrativa
APROVAÇÃO	27/02/2025	MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel Comandante da Base Administrativa do Curado

ÍNDICE

MARIO
GUSTAVO
KNAUF:
80756093104

Assinado digitalmente por MARIO
GUSTAVO KNAUF:80756093104
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277810000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF AJ, CN=MARIO
GUSTAVO KNAUF:80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizando sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.02.26 13:45:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DA B ADM CURADO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
- 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos da Base Administrativa do Curado.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à Base Administrativa a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho da Base Administrativa quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores da Base Administrativa do Curado ~~terão~~ são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na Base Administrativa do Curado, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação da Base Administrativa do Curado com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais da Base Administrativa e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio da Base Administrativa do Curado, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até FEV 26
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	STI	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até FEV 26
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	STI	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até FEV 26
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 5/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.	TODOS	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%.	Até FEV 26
		- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	STI	implementar sistema eletrônico de solicitação de viaturas;	Até FEV 26
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	DIVALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 6/16)

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço.	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até FEV 26
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			
		- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	STI	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26
		-Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	FISC ADM	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 7/16)

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até FEV 26
		- O hidrômetro da Base Administrativa do Curado encontra-se em boas condições de funcionamento? - Existe caixa protetora para o hidrômetro no edifício-sede da Base Administrativa do Curado? - Qual é a periodicidade de limpeza das caixas de água do edifício-sede da Base Administrativa do Curado? Quem é responsável pela limpeza? - Realizar testes para a verificação de possíveis vazamentos, os quais constam do Guia do Usuário da CEDAE. - Qual é o estado de conservação atual das caixas de concreto (e de suas tampas) do sistema de esgotos do edifício-sede da Base Administrativa do Curado, incluindo o da última caixa de inspeção? - A instalação de esgotos sanitários da Base Administrativa do Curado contém, ao menos, uma canalização aberta para o exterior (tubo de ventilação)? - As águas de chuva e jardins do edifício-sede da Base Administrativa do Curado são escoadas pelas instalações de esgotos sanitários? - Quem é responsável e com que periodicidade é feita a limpeza das caixas de gordura na Base Administrativa do Curado?	FISC ADM P O	Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo	

MARIO GUSTAVO KNAUF:
80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:80756093104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610600102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIO GUSTAVO KNAUF:80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 13:47:21
Eol: Reader Version: 9.7.1

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 9/16)

MARIO GUSTAVO KNAUF:
80756093104

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;	Div Adm, Seç Informática, Almox e DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade e nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito da Base Administrativa do Curado	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por substâncias que ofereçam risco ao meio ambiente;	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 11/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade- Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	DIVALC e TIC	Adequar 100% dos contratos; reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até FEV 26

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até FEV 26
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	Até FEV 26

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL da Ba Adm Curado ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

MARIO
GUSTAVO
KNAUF:
80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO
KNAUF:80756093104
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=3027810000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=MARIO GUSTAVO
KNAUF:80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: na localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.26 13:48:47
Fórmula: Versão: 3.1.1

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt Ba Adm Curado, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão na Base Administra	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	Técnico em eletrotécnica designado, Fisc Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	Técnico de edificações designado, Div Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados na Ba Adm e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS -Fisc Adm/B Adm Curado
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetura / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração”levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt Base, Ch Sec Adm, Almox e DIVALC	

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 14/16)

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais;	Div Adm e Seção de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.		

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação do Site da OM (www.baadmcurado.eb.mil.br)	OF CT AMB/OF COM SOC	colocar link no site	Até FEV 26
	- Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade	FISC ADM/OF CT AMB/COM SOC	enviar comunicado Geral	Até FEV 26
	- Reunião de Sustentabilidade	FISC ADM/OF CT AMB	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até FEV 26

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Base Adm do Curado é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da Base Adm Curado sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, no site da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (I) a consolidação dos resultados alcançados e (II) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicarlo em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Recife-PE, na data da assinatura.

MARIO GUSTAVO
KNAUF:
80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:
80756093104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado
PE AB, CN=MARIO GUSTAVO KNAUF 80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 13:49:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

Documento assinado digitalmente
 **ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR**
Data: 26/02/2025 15:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO APARECIDO DA SILVA**
Data: 26/02/2025 15:30:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten
Oficial de Controle Ambiental

Equipe de Planejamento da Contratação

Na condição de Chefe e Autoridade Máxima da Área de TIC do 5º Centro de Telemática de Área, conforme publicado na Portaria - C Ex Nº 340, de 06 de abril de 2022, e no BI Nº 136, de 20/07/2022, do 5º CTA, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e as Instruções Normativas nº 40, de 22 de maio de 2020; nº 49, de 30 de junho de 2020; e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, instituo a Equipe de Planejamento da Contratação da solução para padronização da infraestrutura e serviço de telefonia corporativa do Exército, demanda solicitada pelo CITEx, através do DIEx nº 4-SIMCS/DCI/CITEx em 24 de abril de 2024, para segurança interna das Organizações Militares apoiadas pelo 5º CTA, compostas pelos militares a seguir:

Ten Cel **LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES**

- Integrante Requisitante;

1º Ten **NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA**

- Integrante Técnico; e

3º Sgt **JÉSSICA VIEIRA DE LIMA**

- Integrante Administrativo.

Em consequência:

1) A equipe supracitada deverá, sob a presidência do primeiro, realizar todas as atividades das etapas, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação, até a homologação ou ratificação da compra/contratação; e

2) A Div Ap, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA**a. Referência Elogiosa**

Referência Elogiosa consignada pelo Chefe do 5º Centro de Telemática de Área ao 1º Sgt Thiago José Albuquerque **Barbosa**: Ao apresentar minhas despedidas ao 1º Sgt THIAGO JOSÉ ALBUQUERQUE **BARBOSA**, que deixa o convívio do 5º Centro de Telemática de Área, por motivo de sua transferência para a Cia Cmdo do CMNE, cabe - me a satisfação de manifestar o mais profundo agradecimento pelos trabalhos executados de maneira exemplar nas funções que desempenhou no 5º CTA. Oriundo do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea situado em Manaus/AM, apresentou-se neste Centro em 22 de fevereiro de 2021, sendo designado para a Divisão Administrativa, local onde exerceu as seguintes funções: auxiliar da Seção de Armazenamento, Suprimento e Triagem, onde permaneceu por 2 anos e Encarregado de Material do Centro, onde permaneceu por 1 ano e 3 meses. Sempre desempenhou com grande desenvoltura e esmero suas funções, adaptando rapidamente as mudanças, proporcionando total tranquilidade ao seu chefe. Seu desempenho nos trabalhos foram caracterizados pela precisão, vontade de bem cumprir suas tarefas e pela perseverança em alcançar as metas propostas. Desta forma, permitiu que as missões sob sua responsabilidade fossem realizadas de forma efetiva, com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
(SRMEx/1915 – CINFOR Nº 11/1966)

**PLANO PARA PADRONIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DO SERVIÇO DE
TELEFONIA CORPORATIVA DO EXÉRCITO**

1. FINALIDADE

Apresentar as diretrizes do Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) relacionadas ao serviço de telefonia corporativa, no que concerne à infraestrutura, à manutenção, ao acesso à Rede Integrada de Telecomunicações do Exército (RITEx) e ao acesso à Rede de Telefonia Pública Comutada (RTPC).

2. OBJETIVOS

- a. Eliminar todas as centrais telefônicas legadas, ou seja, centrais telefônicas sem suporte e/ou manutenção e em desacordo com a solução corporativa adotada;
- b. Cancelar todos os contratos de manutenção de centrais telefônicas legadas das OM apoiadas;
- c. Simplificar e padronizar a infraestrutura de telefonia presente nas OM apoiadas;
- d. Empregar a infraestrutura lógica das redes de dados em proveito da telefonia, de modo a eliminar a necessidade de manter cabeamento de pares metálicos e distribuidor geral (DG) de telefonia;
- e. Prover acesso à RITEx e à RTPC a todas as OM apoiadas;
- f. Possibilitar o monitoramento sistêmico da utilização e da qualidade do serviço;
- g. Possibilitar o gerenciamento sistêmico do serviço;
- h. Reduzir o custeio da telefonia referente ao acesso à RTPC e à manutenção da infraestrutura interna de telefonia.

3. ESCOPO

O escopo deste documento limita-se à padronização do emprego da infraestrutura existente, replicando e expandindo práticas que já estão em produção em alguns locais e que se mostraram vantajosas técnica e economicamente.

As diretrizes ora apresentadas não tratam de novo projeto de telefonia, envolvendo mudança estrutural na solução de telefonia corporativa em produção.

4. CENÁRIO ATUAL

- a. A RITEx é provida por uma solução de PABX IP centralizada, instalada no 7º CTA (Brasília-DF), com redundância instalada no 3º CTA (São Paulo-SP). Esta solução será tratada no escopo deste documento como “PABX central”.
- b. A rede interna de telefonia do Exército é constituída por aproximadamente 30 mil ramais, dos quais, aproximadamente:

- 1) 7 mil são telefones IP registrados diretamente no PABX central;

Plano para padronização da infraestrutura e do serviço de telefonia corporativa do Exército

pág 1

- 2) 3 mil são ramais analógicos que, convertidos para ramais SIP por meio de 51 *gateways* FXS, são registrados diretamente no PABX central. Esses ramais dependem da infraestrutura analógica de pares metálicos e distribuidor geral (DG); e
- 3) 20 mil são ramais (SIP ou analógicos) de outros PABX (SIP, digitais ou analógicos) que têm acesso à RITEx por meio de entroncamentos SIP com o PABX central. No escopo deste documento, estes outros PABX entroncados com o PABX central serão referidos como “PABX legado”.

c. Nas OM apoiadas, encontram-se diversas formas de acesso à RTPC conforme segue:

1) Quanto à sua topologia:

- i. **Descentralizado:** cada OM tem um contrato de telefonia que provê o acesso à RTPC entregue em PABX legado ou em um *gateway* com entroncamento para o PABX central;
- ii. **Centralizado:** uma OM tem contrato de telefonia que provê o acesso à RTPC entregue em PABX legado ou em um *gateway* com entroncamento para o PABX central e esta OM provê acesso a outras OM na mesma cidade ou região.

2) Quanto ao tipo de acesso:

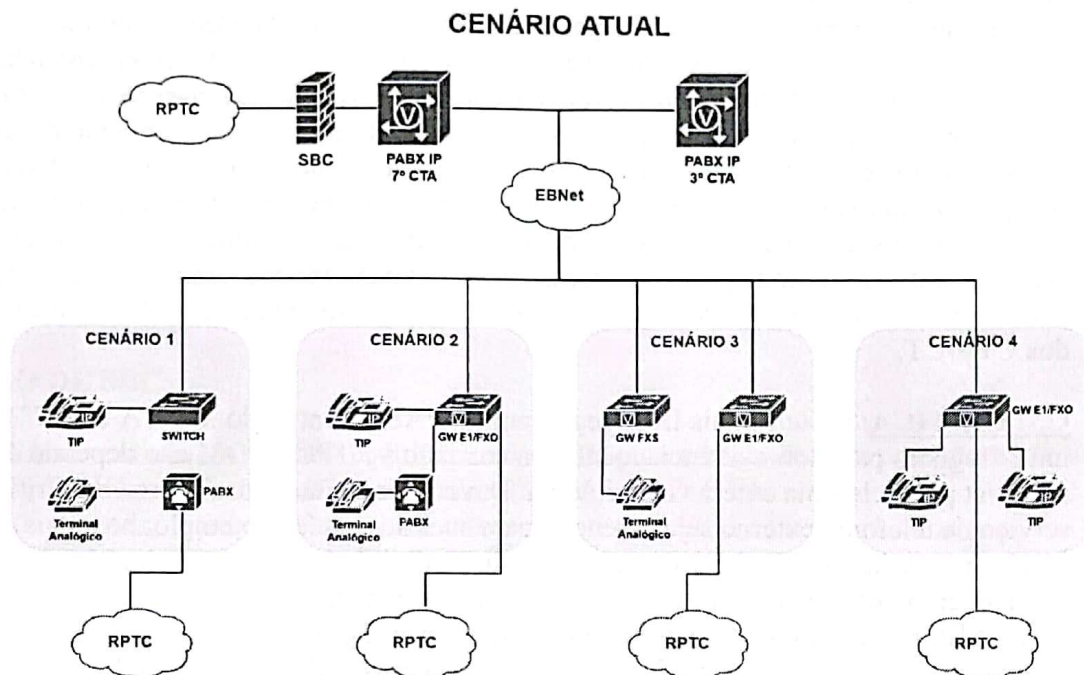
- i. **Linhas analógicas:** o acesso é feito por PABX legado ou *gateway* FXO entroncado com o PABX central. O fornecimento deste tipo de acesso está sendo descontinuado pelas empresas provedoras de telefonia fixa e as OM com este tipo de acesso já estão com dificuldades de renovar seus contratos.
- ii. **Tronco E1:** o acesso é feito por PABX legado ou *gateway* E1 entroncado com o PABX central.
- iii. **Tronco SIP:** o acesso é feito por intermédio do *Session Border Controller* (SBC) instalado no 7º CTA.

d. O acesso à RTPC pelos ramais vinculados aos PABX legado depende dos acessos dos seus respectivos PABX. O acesso à RTPC dos ramais vinculados ao PABX central pode ser provido pelo SBC ou por qualquer *gateway* E1 entroncado ao PABX.

e. É realizado um monitoramento centralizado do PABX central por SNMP que contempla dados de telefonia, como o tráfego telefônico, e dados de infraestrutura computacional. Além disso, alguns dos *gateways* E1 são monitorados pelos CTA/CT de forma descentralizada. O monitoramento centralizado não contempla os PABX legados, que em sua maioria não são monitorados.

f. Neste cenário torna-se extremamente difícil e pouco eficiente a obtenção de informações importantes para garantir a qualidade do serviço, o emprego eficiente dos recursos e o planejamento para projetos futuros de telefonia. Como exemplos de informações, destaca-se o conhecimento preciso, para cada OM, do(a):

- 1) infraestrutura legada;
- 2) tráfego telefônico da hora de maior movimento (HMM) – interno e externo;
- 3) quantitativo de ramais;
- 4) custo para manutenção da telefonia, em termos de equipamento, infraestrutura serviço;
- 5) custo do acesso à RTPC; e
- 6) problemas existentes.



5. CENÁRIO PLANEJADO

a. Acesso à RTPC:

- 1) os CTA/CT deverão contratar o serviço de telefonia fixa (acesso à RTPC) para atendimento às OM apoiadas;
- 2) os acessos contratados serão interconectados com o PABX central por intermédio dos SBC a serem adquiridos e instalados no 3º CTA e no 7º CTA;
- 3) o tipo de acesso a ser contratado é o tronco SIP. A contratada deverá ser capaz de prover redundância no acesso;
- 4) as configurações necessárias à interconexão dos acessos contratados serão realizadas pelo 3º CTA e 7º CTA, se necessário, com o serviço de suporte do SBC e/ou do PABX central.

b. Os CTA/CT deverão, no prazo de 15 dias, encaminhar ao CITEx, conforme planilha “Gestão telefonia”, em anexo, o enquadramento de todas as OM apoiadas em uma das três situações, quais sejam:

- 1) OM Alfa;
- 2) OM Bravo; ou
- 3) OM Crítica;

c. O enquadramento em OM Crítica deverá ser ratificado pelo CITEx.

d. **OM ALFA:** os terminais IP se registram somente no PABX central do 3º CTA e do 7º CTA. A OM depende da conexão com a EBNet para telefonia externa, RITEx e interna à OM. Devem ser enquadradas como OM Alfa aquelas cujo serviço de telefonia não seja essencial para suas atividades, cuja comunicação interna é facilitada pelas condições físicas da OM e cuja conexão à EBNet seja estável e de boa qualidade.

e. **OM BRAVO:** os terminais IP se registram no PABX central do 3º CTA e do 7º CTA e possuem também um 3º registro para sobrevivência local ramal-ramal (SL-RR) em um PABX local. A OM depende da conexão com a EBNet para telefonia externa e RITEx. Devem ser enquadradas como

OM Bravo aquelas cujo serviço de telefonia externo não seja essencial para suas atividades, cuja comunicação interna é dificultada pelas condições físicas da OM (exemplo: OM de grandes dimensões e com pavilhões isolados) e cujo acesso à EBNet não é estável ou possui baixa qualidade. No caso de haver OM Bravo em guarnições com mais de uma OM com rede metropolitana de boa qualidade, o PABX local deverá ser usado para 3º Registro de sobrevivência das OM Alfa da guarnição. A escolha do PABX local mais adequado fica a cargo do CTA/CT, podendo ser utilizadas soluções de *software* livre (exemplo: FreePBX) ou equipamentos de pequeno porte, baixo custo e fácil operação/substituição. Os PABX locais serão utilizados somente no caso em que ambos PABX centrais estiverem indisponíveis/inacessíveis. Dessa forma, não haverá configuração de entroncamento com os PABX centrais. A gerência e monitoramento dos PABX locais ficará a cargo dos CTA/CT.

- f. **OM CRÍTICA:** Os terminais IP se registram no PABX central do 3º CTA e do 7º CTA e também um 3º registro para sobrevivência local com conexão à RTPC. A OM não depende da conexão com a EBNet para telefonia externa nem interna. Devem ser enquadradas como OM Crítica aquelas cujo serviço de telefonia externo seja essencial para suas atividades (exemplo: hospitais) e cujo acesso à EBNet não seja confiável ou requeira alta disponibilidade. Esse tipo de OM deverá possuir um equipamento *gateway* E1 ou SBC de pequeno porte para conexão com o acesso contratado à RTPC E1 ou SIP, respectivamente. Esse equipamento deverá, preferencialmente, ser capaz de cumprir a função do 3º registro dos ramais, eliminando a necessidade de um PABX local dedicado a esta finalidade. Não é mandatório que este equipamento cumpra todas as facilidades de um PABX (exemplo: grupo de busca, chamada em espera, desvio, dentre outros). A demanda por tais facilidades devem ser analisadas caso a caso. Quando viável, deverá preferencialmente ser utilizado o equipamento SBC, tendo em vista a expansão da oferta de troncos SIP pelas operadoras e maior facilidade de configuração das redundâncias. Caso seja técnica ou economicamente inviável atender às funções de PABX com o *gateway* E1 ou SBC, um PABX local deverá ser utilizado, similarmente àquele da OM Bravo. No caso de haver OM Crítica em guarnições com mais de uma OM e com rede metropolitana de boa qualidade, o equipamento PABX local poderá ser usado para 3º registro de sobrevivência das OM Alfa e/ou Bravo da guarnição. Os PABX locais serão utilizados somente no caso em que ambos PABX centrais estiverem indisponíveis/inacessíveis, assim não haverá configuração de entroncamento com os PABX centrais. A gerência e monitoramento dos PABX locais será responsabilidade dos CTA/CT.

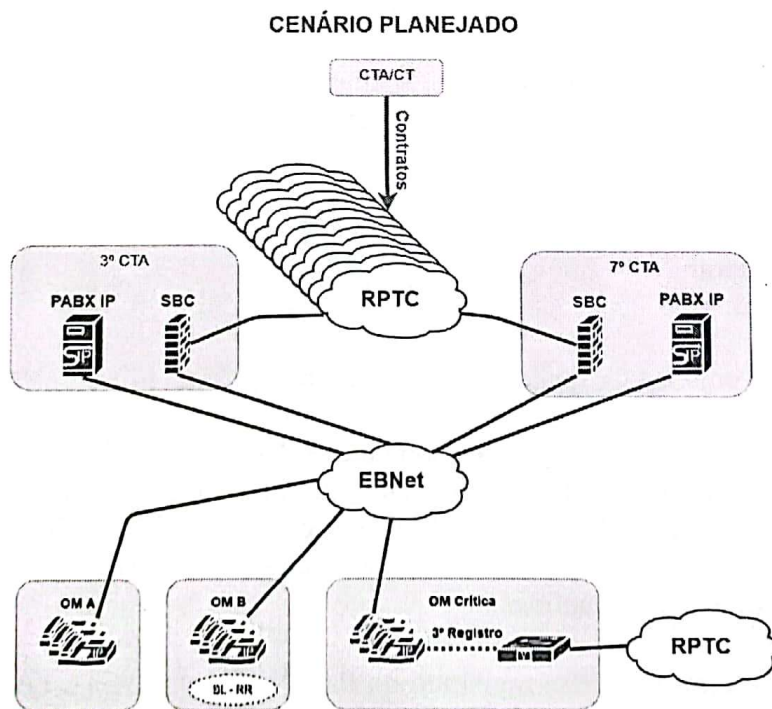


Figura 2

6. ENTREGAS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CENÁRIO PLANEJADO

- a. Aquisição de SBC;
- b. Aquisição de Telefones IP (TIP);
- c. Contratação centralizada de acesso SIP à RTPC;
- d. Migração do legado;
- e. Implantação de redundância para OM crítica;
- f. Implantação de sobrevivência local (SL) ramal-ramal (OM Bravo); e
- g. Desmobilização da infraestrutura analógica.

7. AQUISIÇÃO DE SBC

- a. O 3º CTA deverá adquirir 2 (dois) equipamentos SBC para a conexão com operadoras de telefonia por meio de tronco SIP a serem instalados no 3º CTA e no 7º CTA;
- b. A aquisição deve prever:
 - 1) capacidade de integração SIP com os PABX centrais em produção;
 - 2) capacidade de trabalhar em redundância com distribuição de carga;
 - 3) cada SBC deve ter capacidade para até 600 chamadas simultâneas com possibilidade de expansão para 750 sem a necessidade de troca de hardware;
 - 4) ser capaz de se conectar a pelo menos 60 troncos SIP fornecidos por empresas provedoras de acesso à RTPC, sendo admitido conexão via internet (exemplo SIP Register);
 - 5) Suportar o SIP OPTIONS request.
 - 6) capacidade de monitoramento SNMP contemplando parâmetros de servidor (processamento, memória, etc), de conectividade (latência, jitter, perda de pacotes) e de telefonia (disponibilidade dos troncos SIP conectados, tráfego entrante, tráfego sainte, etc).
 - 7) ser produto de prateleira, ou seja, não deverão ser considerados produtos que, para atendimento da finalidade a que se destina, necessitem de customização ou cuja configuração necessite modificações não previstas na interface de configuração do fabricante;
 - 8) deve prever capacitação para configuração e operação do SBC para os militares do 3º CTA e 7º CTA;
 - 9) contrato de manutenção e suporte contemplando atualização de *software/firmware* e todas as atividades de manutenção e configuração necessárias para o pleno funcionamento da solução de telefonia, inclusive, se necessário, as configurações necessárias no PABX central; e
 - 10) critério de aceitação considerando a demonstração do funcionamento dos equipamentos integrados ao PABX central e às operadoras.

c. Responsável: 3º CTA;

d. Prazos:

- 1) 30 dias: apresentar ETP e TR para aprovação do CITEx;
- 2) 90 dias: licitação; e
- 3) 135 dias: equipamentos em produção.

8. AQUISIÇÃO DE TELEFONES IP (TIP);

a. A tabela a seguir apresenta a demanda total de aquisição de TIP para substituir os PABX legados e os gateways FXS de todas as OM apoiadas de cada CTA/CT. Os quantitativos deverão ser ratificados ou retificados pelos respectivos CTA/CT no prazo a estabelecido.

CTA/CT	Demanda de TIP ainda não atendida	Usuários em FXS/Gateways FXS	OM apoiadas
1º CTA	1818	659/15	106
2º CTA	3635	0/0	117
3º CTA	15	0/0	56
4º CTA	730	21/1	63
5º CTA	542	394/7	46
6º CTA	1117	317/5	47
7º CTA	4082	45/1	99
11º CT	1098	469/9	53
21º CT	0	481/7	26
41º CT	227	135/3	32
51º CT	0	0/0	16
52º CT	0	94/1	15
TOTAL	13264	2615/49	676

Tabela 1

b. Para determinação da quantidade de TIP necessária para atendimento de todas as OM, deverá ser considerada a desmobilização da infraestrutura analógica, ou seja, a migração dos usuários registrados por intermédio de gateway FXS.

c. A aquisição deve prever:

- 1) capacidade de receber configuração simultânea para se registrar em pelo menos 3 servidores SIP (PABX central 3º CTA; PABX central 7º CTA; e PABX local para sobrevivência);
- 2) teste do TIP registrado no PABX central;
- 3) não devem ser necessárias configurações especiais no PABX central para o pronto funcionamento do TIP (exemplo: cadastro de IP confiável).

c. O status de condição de empenho imediato deverá ser incluído na tabela de empenho imediato já enviada periodicamente para o CITEx. Uma vez em condição de empenho imediato, os TIP serão adquiridos conforme o andamento das migrações e disponibilidade de recursos.

d. **Responsável:** todos os CTA/CT que ainda possuem demanda de TIP;

e. **Prazos:**

1) **15 dias:** ratificação ou retificação do quantitativo de TIP da Tabela 1. A demanda detalhada, discriminada por OM, deverá ser ratificada ou retificada na planilha "Gestão_telefonia", em anexo.

2) **90 dias:** estar em condições de empenho imediato.

9. CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE ACESSO SIP À RTPC

- a. Os CTA/CT deverão contratar o serviço de telefonia fixa (acesso à RTPC) para atendimento às OM apoiadas.
- b. Os acessos contratados serão interconectados com o PABX central por intermédio dos SBC a serem instalados no 3º CTA e no 7º CTA.
- c. O tipo de acesso a ser contratado é o tronco SIP. A contratada deverá ser capaz de prover redundância no acesso, considerando que haverá redundância de SBC no ambiente da contratante. Dessa forma, a operadora deverá ser capaz de trabalhar com os IP de ambos os SBC, ou seja, a operadora deverá aceitar as chamadas provenientes de ambos SBC e, caso o SBC primário esteja inacessível, a operadora deverá encaminhar as chamadas entrantes ao SBC secundário.
- d. O 3º CTA e o 7º CTA poderão contratar um acesso fisicamente conectado no SBC conforme disponibilidade de portas e observados os critérios de redundância. Para os demais CTA/CT, o acesso deverá ser virtual, por meio da conexão via internet do SBC do Exército com o SBC da provedora contratada.
- e. O 3º CTA e o 7º CTA procederão a configuração dos troncos contratados pelos CTA/CT nos seus respectivos SBC.
- f. Para atendimento a esta demanda, o CTA/CT poderá proceder a contratação de uma ou mais empresas, de forma análoga ao que já é feito com a contratação dos enlaces do *Backbone* Regional (BBR). Para esta decisão deverão ser observados os princípios da economicidade, eficiência, considerando-se a facilidade de gestão, configuração e gerenciamento obtidos tendo-se poucos contratos, e vantajosidade econômica em proporcionar ampla competitividade na licitação.
- g. **No Estudo Técnico Preliminar** da contratação, deverá constar no mínimo:

- 1) Justificativa para a composição dos grupos, ou seja, a definição da quantidade de contratos necessários para atendimento de todas OM apoiadas, levando em consideração as peculiaridades locais, a disponibilidade de provedores de serviço e observando-se os princípios supracitados.
- 2) Justificativa para a escolha entre as modalidades de contratação por assinatura, com tarifação ilimitada, com tarifação por minuto, ou por franquia de minutos.
- 3) O planejamento da migração para os novos contratos, considerando o vencimento dos contratos atuais das OM.

- 4) A vantajosidade da contratação, confrontando o custo dos contratos atuais das OM apoiadas e o custo para manutenção da infraestrutura descentralizada com o valor esperado para o cenário pretendido.
- 5) Se existe expansão do serviço prestado às OM, ou seja, OM que hoje não possuem contrato/acesso à RTPC e estão contempladas no planejamento de migração.
- 6) Previsão para atendimento das OM crítica, que necessitam de sobrevivência local ramal-ramal e para chamadas externas entrantes e saintes.

h. **Prazo:** conforme cronograma (ANEXO A).

10. MIGRAÇÃO DO LEGADO

- a. Consiste na desativação dos PABX legados por meio da migração das OM para as condições de uma OM Alfa, conforme descrito no item 5.d.
- b. Para a migração, deverá ser observada a seguinte prioridade:
 - 1) OM com problemas de telefonia (chamadas internas e/ou externas);
 - 2) OM com PABX legado que gera custo de manutenção (contratos de manutenção);
 - 3) OM cuja demanda por TIP já tenha sido atendida; e
 - 4) Demais OM.
- c. Se for necessário passagens e diárias para a migração do legado, a oportunidade deverá ser aproveitada para a implantação de redundância para OM crítica e a implantação de sobrevivência local ramal-ramal.
- d. O andamento das migrações será acompanhado pelo CITEx com base na quantidade de TIP registrados em cada domínio de OM no PABX central. Para tanto é fundamental que a coluna "Domínio" na planilha "Gestão telefonia", em anexo, esteja preenchida corretamente com o domínio cadastrado na interface de configuração do PABX central.
- e. **Prazo:** conforme cronograma (ANEXO A).
- f. **Observação:** Todas as OM com problemas de telefonia e com PABX legado que geram custo de manutenção deverão obrigatoriamente ser completamente migradas no prazo constante no "ANEXO A" referente à entrega "Migração do legado (25% das OM apoiadas)". Não haverá disponibilidade de recurso para manutenção de central telefônica após este prazo.

11. IMPLANTAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA OM CRÍTICA

- a. Consiste na ativação dos PABX locais, a serem utilizados como 3º registro dos TIP, por meio da migração das OM para as condições de uma OM CRÍTICA, conforme descrito no item 5. f.
- b. O PABX local deverá ser conectado a um provedor de acesso à RTPC. Este acesso poderá ser físico ou virtual, a depender das interfaces disponíveis no equipamento.
- c. O estudo a ser realizado para enquadrar uma OM como OM Crítica, além do disposto no item 5.f., deverá considerar:

1) A qualidade dos enlaces entre:

1. a OM e o CTA/CT; e
2. entre o CTA/CT e o 7º CTA e/ou 3º CTA.

2) A análise da alternativa mais vantajosa entre:

1. contratar uma redundância de acesso à RTPC; ou
2. melhorar a qualidade do enlace de dados (por meio de redundância, por exemplo).

d. O CTA/CT deverá estar em condições de empenho imediato para a aquisição do equipamento E1/SBC/PABX local em tempo hábil para sua aquisição e instalação, conforme cronograma em anexo. O status de condição de empenho imediato deverá ser incluído na tabela de empenho imediato já enviada periodicamente para o CITEx. Uma vez em condição de empenho imediato, os TIP serão adquiridos conforme o andamento das migrações e disponibilidade de recursos.

e. Prazo: conforme cronograma (ANEXO A).

12. IMPLANTAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA LOCAL RAMAL-RAMAL (SL-RR) PARA OM BRAVO

a. Consiste na ativação dos PABX Locais, a serem utilizados como 3º registro dos TIP, sem acesso à RTPC por meio da migração das OM para as condições de uma OM BRAVO, conforme descrito no item 5.e.

b. Prazo: conforme cronograma (ANEXO A).

13. DESMOBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ANALÓGICA

a. Consiste na eliminação da infraestrutura de pares metálicos, Distribuidor Geral (DG), *gateways* FXS e telefones analógicos, passando-se a utilizar unicamente a infraestrutura lógica para trafegar tanto dados quanto telefonia. Esta etapa irá permitir um melhor aproveitamento de recurso material e humano em proveito do aprimoramento da infraestrutura de cabeamento estruturado das OM.

b. A presença na rede de telefones analógicos convertidos para SIP por meio de *gateways* FXS não impede a execução das demais entregas previstas neste plano. Assim a substituição dos telefones analógicos por telefones IP será a última etapa, e ocorrerá segundo a disponibilidade de terminais IP.

c. A prioridade será as OM cujos *gateways* FXS apresentarem defeito.

d. Prazo: conforme cronograma (ANEXO A).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Todos os prazos citados contam a partir da assinatura deste documento.

b. Casos excepcionais deverão ser alinhados juntamente à DCI do CITEx.

Plano para padronização da infraestrutura e do serviço de telefonia corporativa do Exército

pag 9

15. ANEXOS

- a. ANEXO A – CRONOGRAMA
- b. ANEXO B – Planilha “Gestão_telefonia”.

Brasília-DF, 23 de abril de 2024.

Elaborado por:


RAFAEL CAMPRA REIS CONDÉ – Cap
Chefe da Seção de Integração e Melhoria Contínua

Revisado por:


BRUNO DE PINHO SILVEIRA – TC
Chefe da Divisão de Coordenação e Integração

Aprovado por:


Gen Bda JACY BARBOSA JÚNIOR
Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército

ANEXO A – CRONOGRAMA

ATIVIDADE / ENTREGA	PRAZO (DIAS)											
	51º CT	52º CT	3º CTA	7º CTA	1º CTA	2º CTA	4º CTA	5º CTA	6º CTA	11º CT	41º CT	20º CT
Classificação das OM em Alfa/Bravo/Critica e Ret / Ret do quantitativo de TIP necessários (planilha "Gestão telefonia")	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Estar ECD empenho imediato para aquisição de TIP	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Elaboração do ETP e TR para análise do CITEX	—	—	30	30	—	—	—	—	—	—	—	—
Licitação do SBC	—	—	90	90	—	—	—	—	—	—	—	—
SBC em produção	—	—	135	135	—	—	—	—	—	—	—	—
Licitação de acesso SIP à RTPC centralizado	PRONTO	90	PRONTO	110	120	120	120	120	120	130	130	130
Acesso SIP à RTPC em produção no SBC	PRONTO	105	142	142	150	150	157	157	157	164	164	164
Migração do legado (25% das OM apoiadas)	30	125	175	175	180	180	185	185	185	190	190	190
Migração do legado (50% das OM apoiadas)	45	140	205	205	210	210	215	215	215	220	220	220
Migração do legado (100% das OM apoiadas)	60	175	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Implantação de redundância para OM Critica	120	205	285	285	285	285	285	270	270	270	270	270
Implantação de sobrevivência local (SL) ramal-ramal (OM BRAVO)	150	240	330	330	330	330	330	300	300	300	300	300
Desmobilização da infraestrutura analógica	PRONTO	260	PRONTO	360	360	360	360	330	330	330	330	330



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.017724/2025-32**

A Base Administrativa do Curado, com sede no(a) Av *Prof Luis Freire, 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50740-545*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, este ato representado(a) pelo Sr. **Eduardo Pessoa da Silva filho** – Maj, Ordenador de Despesas Substituto da Base Administrativa do Curado, publicado no Boletim interno nº 223, de 01 de dezembro de 2025, cpf nº, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2025, Processo Administrativo nº **64361.017724/2025-32**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller (SBC) para a conexão com operadoras de telefonia por meio de tronco SIP e treinamento em equipamento SBC para atender às necessidades das OM da 7ª RM, nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Catmat/ Catser	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor total	Prazo garantia ou validade

1	Central Telefônica Analógica Digital Tipo Placa: Pabx Quantidade Troncos: 04 Quantidade Ramais: 20 Aplicação: Sistema De Comunicação	268882						
2	Treinamento Informática Equipamento Hardware	16837						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UG 160225):

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver ainda que sem prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, considerando a existência de serviços diversos envolvidos na mesma contratação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de	Valor Un	Prazo garantia
X								

		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima		ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

(Processo Administrativo nº 64361.017724/2025-32)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
E

A União, por intermédio do(a) **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**, com sede no(a) Av **Prof Luis Freire, 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50740-545**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64361.017724/2025-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 48/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller (SBC) para a conexão com operadoras de telefonia por meio de tronco SIP e treinamento em equipamento SBC para atender às necessidades das OM da 7ª RM, nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de **fornecimento e prestação de serviço associado**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é o descrito no Termo de Referência nº **214/2025**. (considerando a não aplicabilidade do prazo comum especificado no modelo, bem como da incerteza da soma total do prazo contratual e de garantia)
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo;
 - 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
 - 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
 - 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de risco:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO os constantes na Matriz de Risco anexa ao Edital. (utilizado do modelo de obra e serviço de engenharia, tendo em vista elaboração de projeto executivo e aplicação de garantia do serviço)

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 27.939,50 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução.

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

(utilizados do modelo de obra e serviço de engenharia, tendo em vista elaboração de projeto executivo e aplicação de garantia do serviço)

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) locais descritos no TR e Apêndices;
- 9.37. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.
- 9.38. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, se for o caso de não haver possibilidade de continuar o serviço pelos impedimentos legais;
- 9.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO, principalmente pelo fato de, ao final da contratação, os bens utilizados passarem a ser de propriedade da CONTRATANTE.
- 9.39.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.41. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.42. Apresentar ao CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.43. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.44. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.45. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.46. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes elétricas e de comunicação;
- 9.47. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.48. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

- 9.49. Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do serviço, tais como, número de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.50. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.51. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos utilizados em cada etapa da execução contratual, dentro das Normas aplicáveis, por ocasião da respectiva medição.
- 9.51.1. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.52.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.52.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.
- 9.53. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço.
- 9.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas, se for o caso.
- 9.57. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento

de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.57.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.58. Após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados. (utilizados do modelo de obra e serviço de engenharia, tendo em vista elaboração de projeto executivo e aplicação de garantia do serviço)

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de

2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal **da 5ª Região**, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)

DIEEx nº 2833-SPC/Chefia/5CTA
EB: 64193.004896/2025-25

Recife, PE, 26 de novembro de 2025.

Do Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: Dispensa Eletrônica SRP nº 48/2025 - Contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo SBC

Referências:

a) DIEEx nº 8612-SCI/DivALC/B ADM CURADO, de 16 OUT 25.

Anexos:

1) Remessa Planej SBC.zip.

Em resposta ao DIEEx referenciado, seguem em anexo, os documentos solicitados relativos à fase interna para a contratação de serviços e aquisição de equipamentos do tipo SBC, já com os ajustes necessários, conforme as considerações e orientações deste Comando para a realização da contratação por meio de procedimento de contratação direta.

JULIANO BRANDÃO PALÁCIO - Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel JULIANO BRANDÃO PALÁCIO**, em 26/11/2025, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

VXVa-ZNPp-+los-Eo+J



TECNOLOGIAS E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES - ME
CNPJ: 22.054.306/0001-63

RUA AURORA CAÇOTE, 322 - AREIAS - RECIFE/PE CEP: 50.870.495
TELEFONE: (81) 3352-7056 E-MAIL: COMERCIAL@TESSEGURANCA.COM.BR

Proposta Técnica e Comercial

AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E SERVICO DE TREINAMENTO



CONFIDENCIAL



Recife, 22 de Dezembro de 2025.

Ao

Sr. Licitante

Ref.: Dispensa Eletrônica N° 56/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 – BASE ADM DO CURADO

Projeto: Aquisição de equipamentos e serviço de treinamento

Prezado,

É com imensa satisfação que apresentamos a seguir, conforme solicitação de V. Srs., nossa proposta técnica e comercial.

Reforçando a segurança de seu investimento, nós da T&S Soluções Inteligentes colocamos a vossa disposição uma equipe de técnicos do mais alto nível profissional, com o objetivo de proporcionar meios para o sucesso de nosso contrato.

Estamos certos de que, como qualquer tipo de prestação de serviços ou aquisição de materiais, o objetivo e o escopo é preciso estar muito claro para o cliente e o fornecedor. Diante disto, nos colocamos a inteira disposição dos senhores para dirimir qualquer dúvida ou discutir qualquer questão relativa a este projeto de forma que possamos atingir às suas expectativas da melhor forma possível.

Cordialmente,

Francisco de Assis

CEO – CFO TES

(81) 3352-7056/ 99619-4470

www.tesseseguranca.com.br – comercial@tesseguranca.com.br



INDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	NOSSOS SERVIÇOS	4
3.	OBJETO	4
4.	LISTA DOS EQUIPAMENTOS / SERVIÇO	5
6.	MODALIDADES DE FORNECIMENTO	6
7.	CUSTOS TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DO SISTEMA.	6
8.	VALIDADE DA PROPOSTA	7



CONFIDENCIAL



1. APRESENTAÇÃO

Atuando em toda região nordeste, a T&S Soluções Inteligentes com sede na cidade do Recife atuando na área há 10 anos, tem grande satisfação da posição que atualmente ocupa, sendo uma das empresas pernambucanas de confiança no mercado de Segurança Eletrônica. Vivemos a nova fase de conquista, de credibilidade e liderança com determinação e responsabilidade.

Temos como especialidade a geração de informações, obtidas através de câmeras e de sensores, com as quais nossos clientes obtêm uma redução do risco de intrusões.

Nosso foco principal é o setor condominial e empresarial no setor privado e público, no qual atendemos grandes empresas do estado. Mais do que fornecedores, somos parceiros de negócios, aliando nossa expertise aos objetivos de mercado de nossos clientes, agregando valor com confiabilidade, transparência e ética.

Possuímos equipes técnicas capacitadas treinadas com as mais recentes tecnologias do mercado, nosso time possui as NR necessárias para executar os serviços necessários para resolução rápida dos problemas. Trabalhamos com projetos de manutenção, venda, locação de equipamentos e soluções em toda a região nordeste, bem como a realização de suporte técnico local e remoto.

2. NOSSOS SERVIÇOS

CONFIDENCIAL

Como revenda autorizada intelbras e de outros fabricantes, fornecemos e instalamos toda linha de equipamentos para Segurança Eletrônica, Redes, Computadores e mais os serviços de Manutenção com atendimento 24 horas (Sistema de câmeras CFTV, Alarme, Cerca Elétrica (intrusão), portões automáticos, interfones, antena coletiva, controle de acesso, semáforos, fechaduras elétricas, sinaleiras, entre outros) e o aluguel de equipamentos.

3. OBJETO

Temos como objeto desta proposta a aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller (SBC) para a conexão com operadoras de telefonia por meio de tronco SIP e treinamento em equipamento SBC. Se caso necessário, poderemos estar apresentando uma proposta de



manutenção geral no sistema de forma a incrementar melhorias necessárias para o pleno funcionamento de forma a atender a demanda atual e a futura demanda, que garanta o pleno funcionamento da operação quando necessário e estamos à disposição para qualquer informação sobre a prestação de serviço que estamos querendo atuar dentro da instituição.

4. LISTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QNT	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA/MODELO
Equipamento Session Border Controller VoIP	3	R\$ 5.980,00	R\$ 17.940,00	USBC - khomp
Treinamento Session Border Controller VoIP	1	R\$ 9.999,50	R\$ 9.999,50	-

5. INVESTIMENTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DO SISTEMA.

O investimento é de R\$ 27.939,50 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Com pagamento através de empenho.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

CONFIDENCIAL

Esta proposta técnica comercial apresentada tem validade de 60 dias.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

Francisco de Assis de Lima
CEO – CFO
T&S SOLUÇÕES INTELIGENTES – LTDA
CNPJ: 22.054.306/0001-63

User Media Gateway μSBC e 4 portas Ethernet gigabit



Principais características

- Quatro portas de rede gigabit Ethernet
- Cadastro para até 10 contas SIP
- Sobrevivência - SAS*

* Stand Alone Survivability - Recurso opcional que acarreta custo adicional.

Aplicações

- Operadoras de telefonia VoIP
- Ambientes corporativos

Visão geral

Desenvolvido para empresas que trabalham com conexão SIP e operadoras VoIP, o μSBC garante conexão segura entre a rede local e a operadora VoIP. Ele provê a segurança da rede SIP através da criptografia dos dados, protegendo as sessões de comunicação contra a interceptação de terceiros. As features de segurança, tais como criptografia e ocultação de topologia estão disponíveis em todas as chamadas simultaneamente.

Roteamento e fidelização

Tenha maior controle nos gastos com tarifas de telefonia através da configuração de roteamento por prefixos e/ou pela fidelização de operadoras. Ainda é possível ordenar o uso das rotas por prioridade, assim como modificar os números de origem e destino se necessário.

Com estes recursos é possível ter uma grande variedade de combinações, atendendo diversas necessidades além da economia.

Quadro de chamadas simultâneas

O μSBC tem a capacidade de realizar até 28 chamadas SIP – SIP simultâneas com todos os recursos do SBC ativos.

A tabela observada a seguir exemplifica o número de canais disponíveis para uso, dependendo do codec a ser utilizado para as ligações:

Máximo de chamadas μSBC simultâneas		
Com codec G.711 ↔ G.711	Com codec G.729 ↔ G.711	Com codec G.729 ↔ G.729
28	19	14

Observação: O uso do codec G.729 reduz a capacidade de chamadas simultâneas. Verifique o manual do produto ou

nosso consultores comerciais para mais informações.

Failover de rotas

O µSBC possui failover de rotas, o que impede a inoperância das chamadas em caso de falha em um servidor VoIP.

O failover é implementado utilizando as rotas juntamente com a monitoração de servidor VoIP por meio do recurso Keep Alive.

Quando o Keep Alive é ativado, o µSBC passa a enviar mensagens do tipo OPTIONS para o servidor VoIP (monitorando seu estado). Quando este servidor não responde ao comando OPTIONS, o µSBC passa a ignorar a rota em que este servidor está sendo utilizado e busca por outra rota compatível.

Sobrevivência - SAS

A sobrevivência (SAS – Stand Alone Survivability) assegura a continuidade da comunicação de telefonia, caso o PBX IP fique indisponível.

O µSBC, com licença de sobrevivência aplicada, assume as funções básicas do PBX IP:

- Realização e recebimento de chamadas externas.
- Ligações entre ramais.
- Transferência de chamadas.

Desta maneira, a comunicação não será comprometida até que o PBX IP esteja disponível novamente.

Especificações técnicas

Interfaces de operação

- Configuração, monitoração, administração e diagnóstico via Interface Web
- Módulo de diagnóstico via Web
- Controle de acesso à Interface Web por usuário
- Captura de pacotes via Interface Web

Status do sistema

- Status do sistema via Interface Web
- Status dos troncos e canais via Interface Web
- Suporte a SNMP

Codecs suportados

- G.711 A-law e µ-law, nativo no sistema, para todas as interfaces
- G.729A, G.723.1 e G.726

Recursos VoIP

- Manipulação de número de destino (to) e número de origem (from)
- Monitoração do destino com Keep Alive (envia pacotes UDP ao roteador para indicar que a porta está em uso, sem afetar a largura de banda)
- Seleção de modo de envio DTMF: In band, Out band – RTP (RFC 2833) ou Out band – SIP Info
- Adição, remoção e retransmissão de cabeçalhos
- Transcoding (conversão entre os codecs G.711, G.729, G.723.1 e G.726)

QoS

- DiffServ - RFC 4594
- VLAN Tagging

Roteamento de chamadas

- Configuração de rotas alternativas (transbordo automático e fallback)
- Fidelizador de rota (capacidade de mudar o número de destino)
- Roteamento de chamadas LCR – roteamento de menor custo
- Roteamento baseado em origem, destino e priorização
- Perfil de rotas
- Até 120 registros simultâneos (Recurso compartilhado entre sobrevivência e Autorização de Registros)

Sobrevivência - SAS

- Encaminhamento de chamadas entrantes e saíntes
- Transferência com e sem consulta
- Fallback automático de proxy
- Manipulação de dígitos na sobrevivência

Travessia NAT

- Pode ser usado para interligar diferentes redes
- Configuração de IP externo
- STUN

Outras funcionalidades

- Provisionamento (exportação e importação de configurações)
- Zero-touch provisioning
- Terminal remoto com advanced CLI (Command Line Interface)
- Suporte a TR-069
- Suporte as normas ITU-T G.165 e G.168
- Tratamento de sinalização acústica realizado por hardware através de DSPs
- Detecção automática de tom de fax (2100 Hz) habilitando automaticamente o cancelamento de eco

Registro de chamadas

- Firewall interno configurável via Interface Web
- Geração de CDR (formato CSV customizável)
- Monitoração de ocupação dos canais
- Contadores de ligações por canal
- Opções de download em arquivo CSV (compatível com Microsoft Excel)
- Exportação automática por FTP
- Utilização do protocolo RADIUS para efetuar o Accounting (bilhetagem)
- Suporte a VLAN e VPN

Segurança

- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- Prevenção de fraudes: bloqueio de chamadas por destino e origem
- Proteção DoS/DDoS
- Ocultação de topologia de rede
- Protocolos SIP TLS e SRTP (SDS, DTLS e AES)
- Controle de acesso – ACL (lista de permissões e lista de bloqueios)
- Proteção contra pacotes mal formados
- Rogue RTP protection
- Register authorization* (item licenciado a parte)

Call Admission Control

- Baseado em recursos locais
- Call rate limiting QoS (Controle de Qualidade)

Interworking

- Fax interworking (T.38 com fallback para G.711)
- DTMF translation: RFC 2833, SIP INFO e in-band
- RTP conversion between UDP, TCP, e SRTP (SDS e DTLS)
- SIP conversion between UDP, TCP, TLS
- SIP Trunking

Garantias e certificações

- Garantia total (legal + garantia Khomp): 3 anos
 - Garantia legal: 90 dias
 - Garantia Khomp: 2 anos e 9 meses
- Indústria certificada ISO 9001

Características Físicas/Ambientais

- Entrada: 110–240 VAC, 50/60 Hz
- Consumo máximo de energia: 6,74 W
- 4 portas de rede gigabit (10/100/1000 Mbps)
- Dimensões: 206,2x41,8x102 mm
- Peso aproximado (sem embalagem): 621 g

Principais recursos da linha UMG

- Interface Web para monitoramento, configuração, diagnóstico e administração do dispositivo
- Controle de acesso na Interface Web com autenticação de usuário e senha
- Atualização remota de usuário e senha de acesso
- Diferentes perfis de usuários podem ser criados no sistema
- Possibilita o gerenciamento do sistema através do computador via interface ETH
- A porta de gerenciamento TCP/UDP pode ser alterada para segurança do sistema
- Suporta SSH para gerenciamento local
- O firmware pode ser atualizado via conexão local ou remotamente, mantendo as configurações do sistema
- Roteamento inteligente
- Failover de rotas
- Suporte às interfaces de telefonia: E1/T1* (R2 e ISDN), FXS, FXO e GSM (conforme modelo)
- Suporte à sinalização SIP
- Codecs: G.711 (a-law e μ -law), G.729A, G.723 e G.726
- Cancelamento de eco
- CDR personalizável
- Geração de Logs para diagnóstico
- Suporte a SNMP
- Design Clean e facilidade de instalação
- Cadastro de até 50 rotas
- Cadastro de até 10 contas VoIP (SIP)
- Chaveamento físico entre FXS-FXO, em caso de falta de energia elétrica, através do módulo 2FXS/2FXO
- Possui duas portas Ethernet 10/100 Mbps
- Suporta os protocolos NTP, DHCP e NAT
- O sistema apresenta a supressão de silêncio, CNG e VAD
- Opera com jitter buffer dinâmico

* T1 está disponível somente a partir da versão 2.2.1

Imagens do produto



Vista frontal

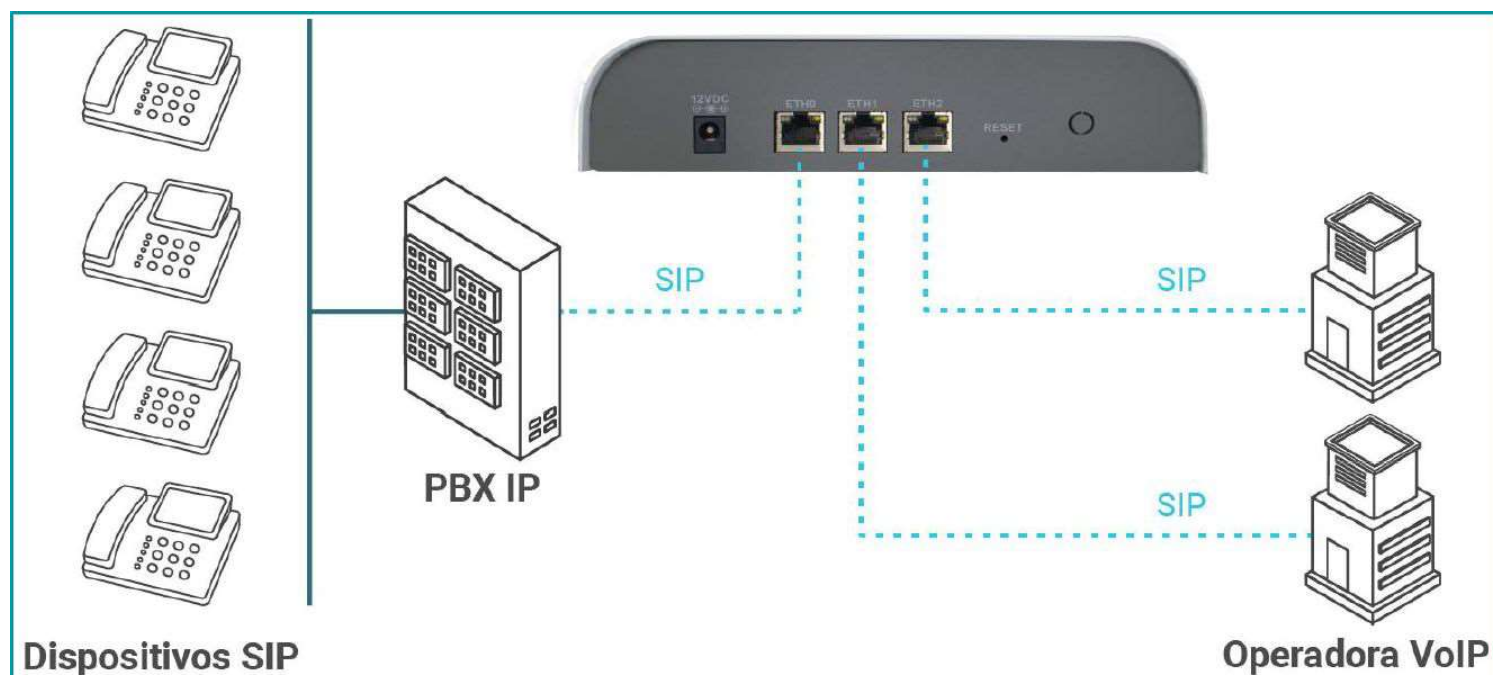


Vista posterior

Modelos de aplicação

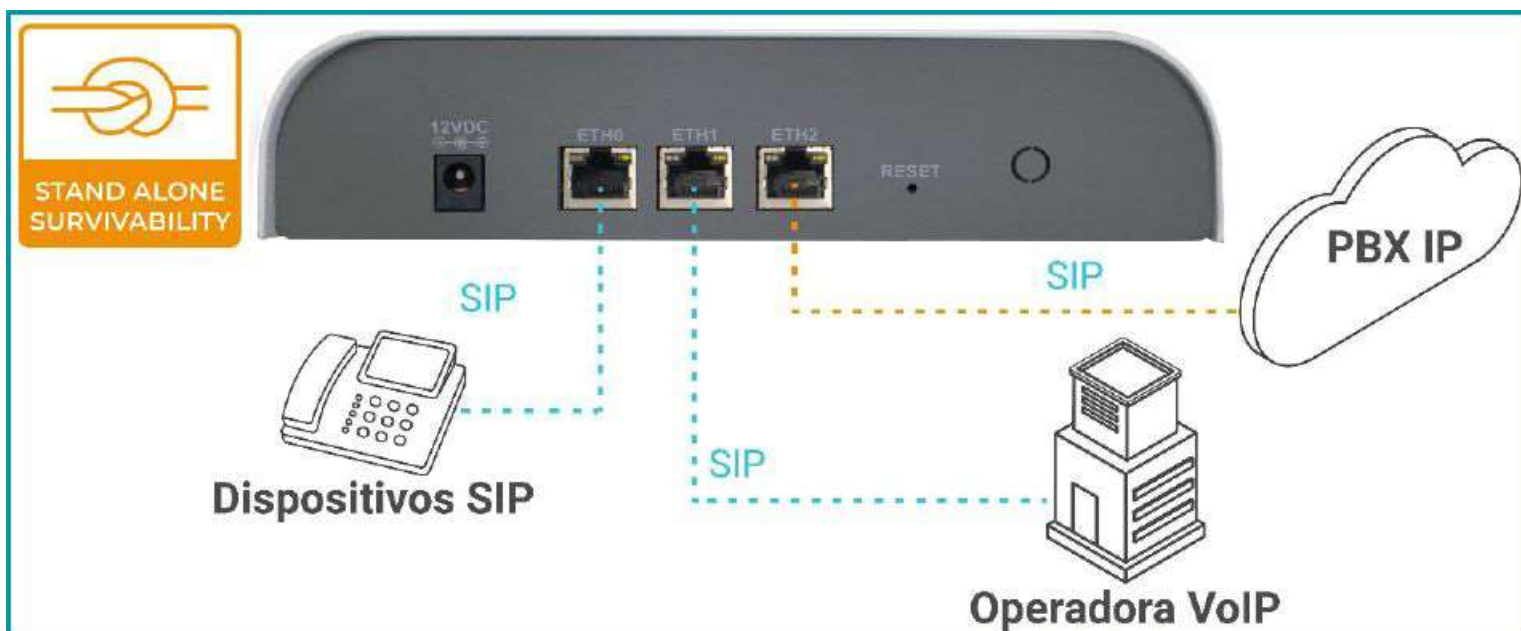
1 - Conexão de PBX IP com operadora de telefonia VoIP

Neste cenário, o μ SBC conecta o servidor PBX IP local, com 2 operadoras de telefonia VoIP, com todos os recursos de segurança.



2 - μ SBC com Sobrevivência para manter comunicação local

Neste cenário, o μ SBC em conjunto com o SAS – Stand Alone Survivability (Sobrevivência), ao perder a conexão da rede local com o PBX IP na nuvem, passa a usar uma operadora VoIP como contingência, mantendo as chamadas funcionando até que a conexão com o PBX IP na nuvem esteja restabelecida.



CPF / CNPJ: **22.054.306/0001-63** Situação para a Esfera Federal: **IRREGULAR**

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	22.054.306/0001- 63	TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	12/07/2025	23/11/2025	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: OTAxYzNkMTFmOTIiN2YxMjI0ZW4MjY3MGYzYjA2NmZmMGY1Y2M0M2I5ZmQ5MmY4NGJkNjRhN2UyZjQ5MGVlMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2025 10:08:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
CNPJ: **22.054.306/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.054.306/0001-63 DUNS®: 944933572
Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: T&S SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/12/2025
Receita Municipal	Validade:	22/11/2025 (*)

Emitido em: 23/12/2025 10:06

CPF: 092.XXX.XXX-90 Nome: KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO

Ass: _____

1 de 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECNOLOGIAS E SEGURANCA
SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ nº 22.054.306/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguio715t90LwT2DvFw&chave2=bivYHkoTZXwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09289233478-ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO|07232783426-FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na ESTRADA DOS REMÉDIOS, 1059, APTO 306, AFOGADOS, RECIFE, PE, CEP 50.750-360, BRASIL.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA AURORA CAÇOTE, 322, CAÇOTE, RECIFE, PE, CEP 50.870-415, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202243275, com sede Rua Aurora Caçote, 322, Caçote, Recife, PE, CEP 50.870-415, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.054.306/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** e adotando o nome fantasia **T&S SOLUCOES INTELIGENTES**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais, tais como sistemas de segurança eletrônico, câmeras, alarmes, sistemas de gravação e de informática;

14/07/2023



Certifico o Registro em 14/07/2023

Arquivamento 20239054733 de 14/07/2023 Protocolo 239054733 de 12/07/2023 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151808255380861



Atividades segurança relacionadas a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos;
Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e video;
Comercio de equipamentos e suprimentos de informática;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Reparação e manutenção de computadores equipamentos periféricos;
Reparação e manutenção equipamentos de comunicação reparação e manutenção equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação;
Assistência técnica;
Instalação e manutenção elétrica.

CNAE FISCAL

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

14/07/2023



Certifico o Registro em 14/07/2023

Arquivamento 20239054733 de 14/07/2023 Protocolo 239054733 de 12/07/2023 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151808255380861



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR, da seguinte forma: transferência de quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife-PE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECNOLOGIAS E SEGURANCA
SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ nº 22.054.306/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715t90LwI2DvEw&chave2=bivYHkOtZxwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09289233478-ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO|07232783426-FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 22.054.306/0001-63

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** e adotando o nome fantasia **T&S SOLUCOES INTELIGENTES**.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Rua Aurora Caçote, 322, Caçote, Recife, PE, CEP 50.870-415, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.306/0001-63 e NIRE nº 26202243275.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

5

14/07/2023



Certifico o Registro em 14/07/2023

Arquivamento 20239054733 de 14/07/2023 Protocolo 239054733 de 12/07/2023 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151808255380861



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais, tais como sistemas de segurança eletrônico, câmeras, alarmes, sistemas de gravação e de informática;
Atividades segurança relacionadas a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos;
Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e video;
Comercio de equipamentos e suprimentos de informática;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Reparação e manutenção de computadores equipamentos periféricos;
Reparação e manutenção equipamentos de comunicação reparação e manutenção equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação;
Assistência técnica;
Instalação e manutenção elétrica.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

6

14/07/2023



Certifico o Registro em 14/07/2023

Arquivamento 20239054733 de 14/07/2023 Protocolo 239054733 de 12/07/2023 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151808255380861



9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/03/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre seus sócios:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

7

14/07/2023



Certifico o Registro em 14/07/2023

Arquivamento 20239054733 de 14/07/2023 Protocolo 239054733 de 12/07/2023 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151808255380861



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado pelo único sócio, observando a legislações pertinentes.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços ou balancetes patrimoniais, em períodos inferiores a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo único sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Fica eleito o foro de Paulista-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECNOLOGIAS E SEGURANCA
SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ nº 22.054.306/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715t90LwT2DvEw&chave2=bivYHkoTZxwAGXcKi4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09289233478-ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO|07232783426-FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

Recife-PE, 11 de julho de 2023.

ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

10

14/07/2023



Certifico o Registro em 14/07/2023

Arquivamento 20239054733 de 14/07/2023 Protocolo 239054733 de 12/07/2023 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151808255380861



239054733

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
PROTOCOLO	239054733 - 12/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202243275
CNPJ 22.054.306/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023
SOB N: 20239054733

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239054733

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR - Assinado em 12/07/2023 às 13:11:53
Cpf: [REDACTED] - ADRIANO ALBUQUERQUE SARINHO - Assinado em 12/07/2023 às 19:25:50

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

14/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL TECNOLOGIAS E
SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ nº 22.054.306/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-GP6c2UHaK4w&chave2=biYHf0tZXwAGXoKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07232783426-FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA AURORA CAÇOTE, 322, CAÇOTE, RECIFE, PE, CEP 50.870-415, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202243275, com sede Rua Aurora Caçote, 322, Caçote, Recife, PE, CEP 50.870-415, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.054.306/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais, tais como sistemas de segurança eletrônico, câmeras, alarmes, sistemas de gravação e de informática;

Atividades segurança relacionadas a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos;

Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e video;

Comercio de equipamentos e suprimentos de informática;

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

Reparação e manutenção de computadores equipamentos periféricos;

Reparação e manutenção equipamentos de comunicação reparação e manutenção equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação;

Assistência técnica;

Instalação e manutenção elétrica.

Serviço de transporte de passageiro - locação de automóveis com motorista

03/01/2025



Certifico o Registro em 03/01/2025

Arquivamento 20247962546 de 03/01/2025 Protocolo 247962546 de 17/12/2024 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269581271461329



CNAE FISCAL

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL TECNOLOGIAS E
SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ nº 22.054.306/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-GP6o2UeAk4w&chave2=biYHfKotZXwAGXoKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07232783426-FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 22.054.306/0001-63

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** e adotando o nome fantasia **T&S SOLUCOES INTELIGENTES**.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Rua Aurora Caçote, 322, Caçote, Recife, PE, CEP 50.870-415, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.306/0001-63 e NIRE nº 26202243275.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais, tais como sistemas de segurança eletrônico, câmeras, alarmes, sistemas de gravação e de informática;
Atividades segurança relacionadas a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos;
Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e video;
Comercio de equipamentos e suprimentos de informática;

3

03/01/2025



Certifico o Registro em 03/01/2025

Arquivamento 20247962546 de 03/01/2025 Protocolo 247962546 de 17/12/2024 NIRE 26202243275

Nome da empresa TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269581271461329



Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Reparação e manutenção de computadores equipamentos periféricos;
Reparação e manutenção equipamentos de comunicação reparação e
manutenção equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da
informação;
Assistência técnica;
Instalação e manutenção elétrica.
Serviço de transporte de passageiro - locação de automóveis com motorista

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
não especificados anteriormente, sem operador
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da
informação
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso
pessoal e doméstico
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/03/2015, e seu
prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre seus sócios:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado pelo único sócio, observando a legislações pertinentes.



PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços ou balancetes patrimoniais, em períodos inferiores a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

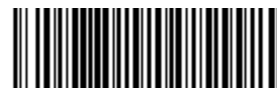
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo único sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Fica eleito o foro de Recife-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Recife-PE, 14 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR



247962546

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
PROTOCOLO	247962546 - 17/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202243275
CNPJ 22.054.306/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2025
SOB N: 20247962546

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20247962546

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR - Assinado em 16/12/2024 às 07:39:14

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

03/01/2025



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 05B4.6063.EC1D.0C1F

Cetidão gerada em 16/3/2015 10:42:20

PROTOCOLO SIARCO 15/982336-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TECNOLOGIAS E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
NIRE 26.2.0224327-5
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2015.03.18 11:04:28 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 16/3/2015 10:42:20

AUTENTICIDADE 05B4.6063.EC1D.0C1F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05B46063EC1D0C1F>

Recife, 16 de março de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 19.734.932/0001-96 - jayslane de arruda lima 0
Data - 18/03/2015 11:04:28
Código de Autenticação 05B4.6063.EC1D.0C1F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05B46063EC1D0C1F>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor nos termos do Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0224327-5
Nº PROTOCOLO 15/982336-6 PROTOCOLADO 12/3/2015 11:16:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202243275 ARQUIVADO 16/3/2015 10:42:20
EMPRESA TECNOLOGIAS E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JULIEVESON NILO PAIVA nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1990, solteiro, autônomo, CPF/MF nº 087.477.064-57, carteira de identidade nº 8242933, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ALMEIDA, 47, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-480, BRASIL.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 23/10/1989, casado em comunhão parcial de bens, autônomo, CPF/MF nº 072.327.834-26, carteira de identidade nº 7798799, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JATAÚBA, 183, CAÇOTE, RECIFE, PE, CEP 50.870-480, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** e nome fantasia **T&S SOLUÇÕES INTELIGENTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SETE DE SETEMBRO, 42, ANDAR 2 SALA 201, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP. 50.060-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201-5/02 - web design
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7410-2/99 - atividades de design gráfico e diagramação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015
SOB Nº: 26202243275
Protocolo: 15/982336-6

TECNOLOGIAS E SEGURANCA
SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Assinatura

Ana Virginia de A. Barros
Unidade de Análise de Processos
Matr. 2103

Req: 81500000096842

Página 1



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 15,00. (Quinze Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JULIEVESON NILO PAIVA, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a JULIEVESON NILO PAIVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81500000096842

Página 2

Ana Virginia de A. Barros
Unidade de Análise de Processos
Matr. 21084



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Req: 8150000096842

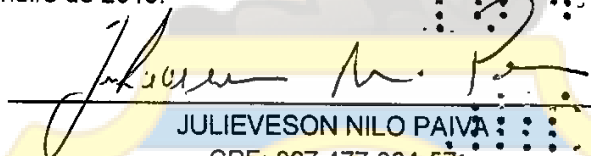
Francisco
Ana Virginia de A. Barros
Unidade de Análise de Processos
Matr. 2109-1

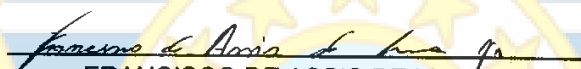
Página 3

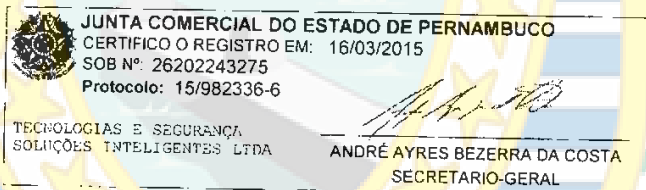


**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

RECIFE, 29 de janeiro de 2015.


JULIEVESON NILO PAIVA
CPF: 087.477.064-57


FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR
CPF: 072.327.834-26



1710 1817

1824 1889

Ana Virginia de Barros
Unidade de Análise de Processos
Matr. 2103

Req: 81500000096842

Página 4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.054.306/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
NOME EMPRESARIAL TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T&S SOLUCOES INTELIGENTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-02 - Web design		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO ANDAR: 2; SALA: 201;
CEP 50.060-070	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JNILOPAIVA@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9777-8462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2015 às 11:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 16/03/2015


Documento disponibilizado a 19.734.932/0001-96 - jayslane de arruda lima 0
 Data - 16/3/2015 10:42:20
 Código de Autenticação 05B4.6063.EC1D.0C1F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05B46063EC1D0C1F>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0224327-5
 Nº PROTOCOLO 15/982336-6 PROTOCOLADO 12/3/2015 11:16:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26202243275 ARQUIVADO 16/3/2015 10:42:20
 EMPRESA TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.017724/2025-32**

A Base Administrativa do Curado, com sede no(a) Av Prof Luis Freire, 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50740-545, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, este ato representado(a) pelo Sr. **MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA** – Ten Cel, Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado, publicado no Boletim interno nº 225, de 03 de dezembro de 2025, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2025, publicada no DOU nº 96 de 23 de maio de 2025, Processo Administrativo nº **64361.017724/2025-32**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos do tipo Session Border Controller (SBC) para a conexão com operadoras de telefonia por meio de tronco SIP e treinamento em equipamento SBC para atender às necessidades das OM da 7ª RM, nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 22.054.306/0001-63 - Rua Aurora Caçote, 322 – Areias – Recife/PE – Cep: 50.870.495 – Telefone: (81) 99619-4470 - E-mail: comercial@tesseguranca.com.br

ITEM AO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	---------------	-------	--------	------------	-------------------	----------------

1	Central Telefônica Analógica Digital Tipo Placa: Pabx , Quantidade Troncos: 04 , Quantidade Ramais: 20 , Aplicação: Sistema De Comunicação	USBC - khomp	268882	3	R\$ 5.980,00	R\$ 17.940,00
2	Treinamento Informática - Equipamento / Hardware	-	16837	1	R\$ 9.999,50	R\$ 9.999,50
TOTAL						R\$ 27.939,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UG 160225):

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos

ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver ainda que sem prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, considerando a existência de serviços diversos envolvidos na mesma contratação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, 29 de dezembro de 2025.

MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – Ten Cel

Ordenador de Despesas

Base Administrativa do Curado

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

CEO – CFO T&S SOLUÇÕES INTELIGENTES – LTDA

CNPJ: 22.054.306/0001-63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.054.306/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T&S SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AURORA CACOTE	NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 50.870-415	BAIRRO/DISTRITO CACOTE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TESSEGURANCA.COM.BR	TELEFONE (81) 3352-7056/ (81) 9619-4470
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000010212129-35**

Data de Emissão: **26/09/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

Endereço: **RUA AURORA CACOTE, 322 -**

Bairro: **CACOTE**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0615501-40**

CNPJ: **22.054.306/0001-63**

CNAE Principal: **7739-0/99**

CEP: **50.870-490**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **24/12/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.054.306/0001-63
Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Endereço: R AURORA CACOTE 322 / CACOTE / RECIFE / PE / 50870-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120412272263155862

Informação obtida em 22/12/2025 14:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2025 14:23

Data de Validade: 20/01/2026

Nº da Certidão: 0604249/2025

Nº da Autenticidade: JY.H1.N6.EU.RT.Y2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 22.054.306/0001-63

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2025 14:19

Data de Validade: 20/01/2026

Nº da Certidão: 0604237/2025

Nº da Autenticidade: HP.A6.6E.J9.OS.VX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 22.054.306/0001-63

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

2. CMC

535.801-9

3. Endereço

Rua Aurora Cacote, 322
BAIRRO Cacote, CEP 50870-415, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

22.054.306/0001-63

5. Atividade Econômica

4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4751-20-2 Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8020-00-2 Outras atividades de serviços de segurança
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4923-00-2 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

534.2311.2912

10. Expedida em

Recife, 22 de DEZEMBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de DEZEMBRO de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 22.054.306/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:30 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **8B13.2CA9.FEE4.51EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.054.306/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:14 do dia 22/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QY28221225141114

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.054.306/0001-63
Certidão nº: 79663561/2025
Expedição: 22/12/2025, às 14:17:20
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.054.306/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Seleção de fornecedores - Habilitação

Dispensa Eletrônica N° 56/2025 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE 

Disputa



Julgamento



Habilitação



2 TREINAMENTO INFORMÁTICA - EQUIPAMENTO / HARDWARE

Julgado e habilitado

Qtde solicitada:

Qtde aceita:

Valor estimado (unitário):

22.054.306/0001-63

ME/EPP

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.999,5000

Valor negociado (unitário) -

TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUÇÕES
PE

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 9.999,5000 | R\$ 9.999,5000

Valor ofertado (unitário)

R\$ 9.999,5000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

14.683.777/0001-02

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 25.000.0000

Valor negociado (unitário) -

MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE
SP

Voltar



Acesso à
Informação

Mensagens



Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Dispensa Eletrônica N° 56/2025 (SRP)



Mensagem do Comprador

Item 1

Para 22.054.306/0001-63 - Bom dia, Sr. Licitante. Iremos prosseguir com a habilitação. Informo que após a habilitação enviaremos via e-mail a ARP para assinatura. Ainda além desta informação, consta irregularidade no CADIN, onde não é motivo de inabilitação. Portanto para futuros empenhos o senhor deverá estar com o CADIN REGULAR.

Enviada em 29/12/2025 às 09:20:12h

Mensagem do Comprador

Bom dia, estamos retornando as atividades.

Enviada em 29/12/2025 às 08:49:42h

Mensagem do Participante

Item 1

De 22.054.306/0001-63 - e como o bem é para Pronta entrega" (PE), comum em licitações, ME/EPP não precisam de balanço patrimonial obrigatório.

Enviada em 26/12/2025 às 11:31:25h

Mensagem do Participante

Item 1

De 22.054.306/0001-63 - e caso precise temos mais documentacoes referente ao nosso regime de caixa

Enviada em 26/12/2025 às 11:29:54h

Mensagem do Participante

Item 1

De 22.054.306/0001-63 - Compreendendo os ultimos 12 meses de faturamento

Enviada em 26/12/2025 às 11:29:39h

<< < 1 2 3 4 5 > >>

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA		VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/01		10/08/2025	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	14/04/2015
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
22.054.306/0001-63	535.801-9		TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA T&S SOLUCOES INTELIGENTES		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL		FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		financeiro@tesseguranca.com.br		996194470	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		560664-0	Rua Aurora Cacote 322 Cacote 50870-415 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FORNO MOTOR		CONVENCIONAL	Rua Aurora Cacote 322 Cacote 50870-415 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR AP SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA APP			
PÚBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL. HÁ DÉBITOS					

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.054.306/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.054.306/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.054.306/0001-63 DUNS®: 94*****72
Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: T&S SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.054.306/0001-63 DUNS®: 94*****72
Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: T&S SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.054.306/0001-63 DUNS®: 94*****72
Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: T&S SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2025
Receita Municipal	Validade:	22/11/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/09/2025 09:55

CPF: 072.XXX.XXX-26 Nome: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR

Ass:

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.054.306/0001-63 DUNS®: 94*****72
Razão Social: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: T&S SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA ›

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0615501-40
CPF/CNPJ:	22.054.306/0001-63
Razão Social:	TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia:	T&S SOLUCOES INTELIGENTES

Endereço

CEP:	50.870-490
Rua:	RUA AURORA CACOTE
Número:	322
Complemento:	-
Bairro:	CACOTE
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone :	81 996194470
Email:	COMERCIAL@TESSEGURANCA.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	15.000,00
Regime:	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	16/03/2015
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
Atividade Secundária:	4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 9521-5/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9512-6/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 8020-0/02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025 às 12:33:27.

[Voltar \(v\)](#)